



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

| | | |
|----------|----------------------|----------|
| PROCESSO | 09/00x1105 | |
| DATA | 08/10/16 | FOL. 944 |
| RUBRICA | Verônica M. S. S. C. | |

TERMO SASDH Nº 159/2016

Finalizado / SASDH
Mat. 237.178-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo nº 159/2016 Fls. 159

Livro nº 03/16 Em 14/10/16

Márcia S. S. S. C.
Mat. 237.722-4

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 415/15, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **MONIQUE DARLE AMORIM DE PAULO.**

Aos 11 dias do mês de outubro do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ., CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o (a) Sr(a). **MONIQUE DARLE AMORIM DE PAULO**, brasileiro(a), nascida em 05/10/1973, identidade nº 093251759 IFPRJ, domiciliado(a) na Rua 501 nº 41- lote 0 – Cafubá – Piratininga - Niterói – RJ., CEP: 24.350-610 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.606.867-05, PIS/PASEP nº 12357054346 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

| | | |
|----------|----------------------|-----|
| PROCESSO | 02101671K | |
| DATA | 21/08/16 | FLS |
| RUBRICA | Verônica da Trindade | |

resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 159/2016**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **90/00671/2015** no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 415/15, de contratação de **Entrevistador**, pelo período de 13/10/2016 a 24/08/2017, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 14.111,90 (quatorze mil, cento e onze reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais) Fonte 100, e nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, Notas de Empenho nº 000115 no valor de R\$10.568,78 e nº 000116 no valor de R\$ 4.700,00 respectivamente, ambas, datadas de 24/08/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano



ASSISTENCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

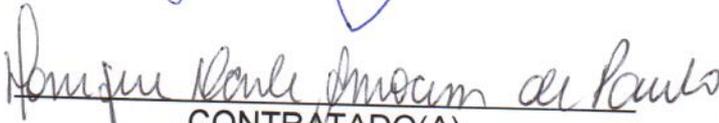
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 415/15 não alteradas por este TERMO ADITIVO.

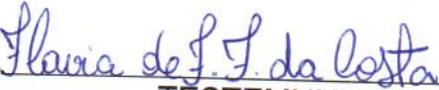
E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 11 de outubro de 2016.


GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS


CONTRATADO(A)


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA